



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 108/2022

Gurupi, 01 de Abril 2022.

‘Dispõe sobre gratificação de servidor da Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências.’

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta o art. 25 § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno deste Poder Legislativo e dada às necessidades e conveniências administrativas da Casa e,

Considerando o Art. 69 da Lei 2477 de 31 de Março de 2020, c/c Art. 6º § 1º, a e b, § 2º e § 3º e art.10 da Lei 2476 de 31 de Março de 2020,

Considerando que foi observado o grau de responsabilidade, complexidade e volume do trabalho a ser prestado e o princípio da equidade administrativo-funcional,

Considerando o Parecer Jurídico nº 208/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor bruto da menor remuneração básica da Câmara Municipal – Gustavo Gomes Esperandio – Mat. 873 – Vinculo 1579, lotado na Procuradoria Geral , da Câmara Municipal de Gurupi-To.

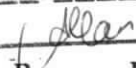
Art. 2º - O mesmo fará jus a esta gratificação por ser membro da Comissão de Consolidação das Leis Municipais, designada pela Portaria 96/2022.


Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 01 (primeiro) dia do mês de Abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 01/04/2022


Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021


Ver. Rodrigo Meneses Maciel.
Presidente.